



Câmara Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO N.º 2.092, DE 14 DE ABRIL DE 2025

“Constitui Comissão Especial de três Vereadores com a finalidade de viabilizar estudos e ações para promover melhorias e acompanhar as tratativas de integração das ações culturais fomentadas e oferecidas pelo Poder Público, bem como a formação de comissões temáticas intermunicipais”

(Projeto de Resolução n.º 20/2025, dos Vereadores Ícaro Morales - CIDADANIA, Hideto Honda - PSD e Dr. Luciano Perdigão - PSD)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA RESOLVE:

Art. 1.º Fica constituída, nos termos regimentais, uma Comissão Especial composta por três Vereadores com a finalidade de viabilizar estudos e ações para promover melhorias e acompanhar as tratativas de integração das ações culturais fomentadas e oferecidas pelo Poder Público, bem como a formação de comissões temáticas intermunicipais.

Art. 2.º A Comissão Especial poderá, conforme necessidade, convidar e visitar prefeitos, secretários e a Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo, além de receber especialistas e profissionais técnicos das áreas e entidades, bem como outros membros da sociedade civil, para contribuírem com os trabalhos de forma consultiva.

§ 1.º As demandas de serviços detectadas pela Comissão serão encaminhadas ao Chefe do Executivo Municipal para conhecimento e providências necessárias.

§ 2.º Para o cumprimento de seus objetivos, a Comissão poderá buscar, junto aos Governos Municipal, Estadual e Federal, as informações necessárias para a execução dos serviços previstos.

§ 3.º A Comissão, com base nos levantamentos técnicos e diretrizes necessárias, elaborará campanhas de conscientização e promoção de eventos junto às escolas municipais e estaduais, além de parcerias em eventos culturais afins.



Câmara Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

Art. 3.º A Comissão prevista nesta Resolução terá o prazo de até cento e oitenta dias, contados a partir da data da nomeação de seus integrantes, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário, para concluir seus trabalhos e apresentar relatório ao Plenário.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 14 DE ABRIL DE 2025

Edna Flor
Presidente

Edison Eduardo Gomes
Secretário-Diretor Geral